

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7057

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Écio Barbosa Fraga é médico e membro efetivo da Sociedade Brasileira de Urologia (SBU)

Écio Barbosa Fraga é eleito Cachoeirense Ausente Nº 1 de 2024

O médico Écio Barbosa Fraga foi eleito o Cachoeirense Ausente Nº 1 de 2024, após votação realizada nesta sexta-feira (24) no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro. Com 45 votos, Fraga superou o concorrente, o professor João Bosco de Salles. Do total de 58 instituições inscritas para a votação, 52 compareceram e houve 6 abstenções.

A eleição seguiu rigorosamente o decreto Nº 24.451/2014, que regulamenta a Lei Municipal Nº 6.960/2014, referente à entrega de homenagens e honrarias em Cachoeiro de Itapemirim.

Écio Barbosa Fraga é médico e membro efetivo da Sociedade Brasileira de Urologia (SBU). Iniciou a carreira em 1986 e, antes de se estabelecer em Belo Horizonte, onde vive desde a década de 1980, teve uma passagem pelo esporte cachoe-

irense como atleta do Estrela do Norte Futebol Clube, durante a juventude.

O recém-eleito será recebido com honras em junho, durante a programação da tradicional Festa de Cachoeiro. A recepção está prevista para o dia 24, quando será homenageado como parte de uma tradição que se estende por mais de 80 anos. O título de Cachoeirense Ausente Nº 1 foi criado pelo jornalista, advogado e poeta Newton Braga (1911-1962) e é concedido anualmente a um cidadão natural de Cachoeiro que se destaca profissionalmente em outras cidades.

“Parabenizamos os indicados ao título de Cachoeirense Ausente de 2024, com uma menção especial ao nosso mais recente eleito. Ser indicado para esta honraria já é um grande reconheci-



to, que reforça os laços com aqueles que nasceram em Cachoeiro e que hoje levam um pouco da nossa cidade para outras regiões do país”, afirmou a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

Com a eleição, Écio Barbosa Fraga junta-se a um seleto grupo de cachoeirenses ilustres que, apesar de viverem fora, mantêm um forte vínculo com a cidade natal e continuam a representar com orgulho o nome de Cachoeiro de Itapemirim.



Eleição foi realizada na manhã desta sexta-feira (24), na Câmara Municipal

Relembre os Cachoeirenses Ausentes eleitos nos últimos anos:

2023 – Aloísio Secchin

2022 – Maria da Conceição Castelar de Souza

2020 e 2021 – Não houve eleição devido à pandemia de covid-19

2019 – Neuza Maria Brunoro Costa

2018 – José Eduardo Coelho Dias

2017 – Acácio Moraes Frauches

2016 – José Eduardo Moreira

2015 – Fernando Sérgio de Melo Portinho

2014 – João Eurípedes Franklin Leal

2013 – José Sérgio Franco

2012 – Sérgio Magalhães Garschagen

2011 – Anna Graça Braga de Abreu

2010 – Luiz Carlos de Freitas (Batata)



Sede da instituição fica localizada no bairro Independência

Obra de reforma do Aprisco Rei Davi avança para nova etapa

A Prefeitura de Cachoeiro realizou, na manhã desta sexta-feira (24), a assinatura da ordem de serviço para início de uma nova etapa das obras de reforma do Serviço de Acolhimento “Aprisco Rei Davi”.

A solenidade foi realizada na sede da instituição social, responsável pelo acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes de 0 a 12 anos, situado no bairro Independência.

Com a autorização da nova fase, as obras de reforma do imóvel seguirão para as etapas de impermeabilização, pintura interna, pintura externa, troca de portas, manutenção elétrica e hidráulica, além de reparos no pátio. Com investimento de R\$678.831,10, a previsão de conclusão é de 5 meses.

Em etapas anteriores, as equipes realizaram a execução de melhorias no telhado, no piso

do segundo pavimento, a construção de uma caixa para abrigar a reserva de incêndio, a instalação de sistema geral contra incêndio e pintura de quartos e varanda.

Presente na ocasião da solenidade, a secretária municipal de Desenvolvimento Social de Cachoeiro, Tatiana de Oliveira Sant’Ana destacou importância da obra. “Com essas melhorias, estamos não só investindo na infraestrutura, mas também no futuro das crianças e adolescentes que dependem desse serviço. Queremos proporcionar um espaço digno e acolhedor para todos”, afirmou.

“Essas reformas são essenciais para garantir que as crianças e adolescentes acolhidos aqui tenham um ambiente seguro e confortável. Nosso compromisso é com o bem-estar e o desenvolvimento deles”, apontou o prefeito Victor Coelho.



Iniciativa visa promover a atualização das cadernetas de crianças menores de 5 anos

Campanha de vacinação contra poliomielite começa na segunda (27) em Cachoeiro

A Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Semus), inicia, nesta segunda-feira (27), a Campanha Nacional de Vacinação Contra a Poliomielite.

A iniciativa, que segue até o dia 14 de junho, visa promover a atualização da caderneta de vacinação e aplicar, indiscriminadamente, o imunizante em crianças de 1 a 4 anos que tenham recebido o esquema básico da Poliomielite (VIP). O Dia D da campanha está agendado para o próximo dia 8 de junho (sábado).

Todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS), na região urbana e no interior do município, participarão da mobilização, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas – confira lista abaixo.

Para que a criança receba a imunização, os pais ou responsáveis devem levar carteira de vacinação, CPF ou cartão SUS dos filhos. A campanha é destinada a conter o risco de reintrodução do vírus da poliomielite, manter o país livre da doença e aumentar a cobertura vacinal.

O secretário municipal de saúde, Alex Wingler, convida a população a levar os pequenos aos postos para efetuarem a vacinação. “Para manter a poliomielite erradicada do país, é fundamental ter uma cobertura satisfatória. O processo é simples, mas muito importante para evitar que crianças da cidade sofram com alguma dessas, ou outras doenças imunopreveníveis”, afirma.

Unidades com sala de vacinação

UBS Aquidaban
UBS Aeroporto
UBS IBC
UBS Novo Parque
UBS Abelardo Machado
UBS Gilson Carone
UBS Village da Luz
UBS Amaral
UBS Ferroviários
UBS São Francisco de Assis
UBS Basileia
UBS Alto União
UBS São Luiz Gonzaga
UBS BNH de Baixo
UBS BNH de Cima

UBS Zumbi
UBS Paraíso
UBS Coramara
UBS Valão
UBS Otton Marins
Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu” (Santo Antônio)

Interior

UBS Soturno
UBS Burarama
UBS Pacotuba
UBS Gironda
UBS Córrego dos Monos
UBS Itaoca
UBS Conduru



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM CACHOEIRO.ES.GOV.BR





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 34.114

APROVA O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI, SOB RESPONSABILIDADE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 36342/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Atividades Internas para o exercício de 2024/2025, sob responsabilidade da Controladoria Geral do Município - CGM, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de maio de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

2024

Fortalecendo os mecanismos de controle, transparência, integridade e participação social, visando aprimorar os serviços públicos e prover aos cidadãos meios simplificados e efetivos de exercer o controle social.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO	3
2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGULAMENTAR	5
3- A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	7
4 - A EQUIPE TÉCNICA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	9
5- METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PAAI	14
6- LIMITAÇÕES NA EXECUÇÃO DO PAAI	16
7- ATIVIDADES E AÇÕES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023	17
7.1 - ATIVIDADES DE AUDITORIA	17
7.2 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE PREVISTOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 68/2020 DO TCE/ES	18
7.3 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO	24
7.4 - ATIVIDADES DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO	28
7.5 MACROFUNÇÕES DA CONTROLADORIA	29
7.5.1 Ouvidoria	29
7.5.2 Transparência	30
7.5.3 Integridade	31
7.6 GESTÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA CONTROLADORIA	34
7.7 ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO	35
7.8 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS AO PLANEJAMENTO	48
8- CONSIDERAÇÕES FINAIS	49





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

1- INTRODUÇÃO

Considerando a importância do planejamento e acompanhamento das ações desempenhadas pela gestão pública com ênfase na efetividade e no impacto dos serviços prestados, bem como o comprometimento com a gestão da qualidade, a Controladoria-Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim - CGM, desempenhando a função de Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal, apresenta o Plano Anual de Atividades Internas (PAAI) da Controladoria-Geral do Município (CGM), para o exercício de 2024.

Este plano tem como objetivo ordenar as atividades, ações de controle e planejamento dos trabalhos a serem desenvolvidos no período de abril de 2024 a março de 2025, por meio da priorização e racionalização do tempo, conforme a disponibilidade de recursos humanos, materiais e ferramentas de trabalho, buscando contribuir com a Prefeitura do Município de Cachoeiro de Itapemirim na busca por resultados satisfatórios quanto à eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade dos atos e fatos da gestão.

As atividades apresentadas estão em consonância com os projetos previstos no planejamento estratégico e com o Plano de Integridade da CGM. Pretende-se, assim, guiar os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Gabinete da Controladoria-Geral, pela Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência, pela Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno, pela Ouvidoria Geral e todas as demais gerências.

Por se tratar de um documento dinâmico, o PAAI pode sofrer adequações decorrentes de fatores internos e externos, como por exemplo, trabalhos especiais a serem executados pelo Órgão Central de Controle Interno, mudanças na legislação ou por apontamentos realizados pelo controle externo.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGULAMENTAR

Para elaboração deste plano, utiliza-se como base legal as legislações abaixo discriminadas:

- Arts. 31, caput; 70, caput e 74, II da Constituição Federal;
- Arts 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 (Lei de Normas Gerais de Direito Financeiro);
- LC 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);
- Lei nº 12.846 de 01 de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção);
- Lei nº 13.460 de 26 de junho de 2017 (Lei de Proteção e Defesa dos Direitos do Usuário dos Serviços Públicos);
- Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
- Art. 169 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- Art. 70, caput da Constituição do Estado do Espírito Santo;
- Arts. 42 a 47. Título III "Do Controle Interno" da Lei Complementar Estadual nº 621 de 08 de março de 2012;
- Resolução nº 227/2011 e 257/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Dispõe Sobre a Implantação, Manutenção e Fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública;
- Resolução nº 279/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Disciplina a realização de levantamentos;
- Instrução Normativa nº 68/2020 do Tribunal de Contas do Espírito Santo - Regulamenta o Envio de Dados e Informações, por Meio de Sistema Informatizado, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

- Art. 5º, V e XIX da Lei Municipal nº 6.775 de 22 de agosto de 2013 - Dispõe Sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá Outras Providências;
- Art. 21, III da Lei Municipal nº 7.940 de 10 de março de 2022 - Aprova a Estrutura Administrativa Básica da Administração Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e dá Outras Providências;
- Manual de Auditoria Interna da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES;
- Decreto Municipal nº 28.824/2019 - Dispõe sobre Aplicação das Disposições da Lei Federal nº 13.460/2017;
- Decreto Municipal nº 28.903/2019 - Dispõe sobre Aplicação das Disposições da Lei Federal nº 13.460/2017;
- Decreto Municipal nº 30.744 de 16 de julho de 2021 - Aprova a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno - Auditoria Interna (SCI) nº 02/2021.
- Decreto Municipal nº 31.831 03 de junho de 2022 que dispõe sobre a Proteção aos denunciantes de ilícitos e de irregularidades;
- Decreto Municipal n.º 32.260/2022 - Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município, e dá outras providência;
- Decreto Municipal nº 32.390/2022 - Dispõe sobre o Procedimento de Transparência Passiva;
- Decreto Municipal nº 32.484/2022 - Aprova o Regimento Interno da Administração Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;
- Decreto Municipal nº 33.088/2023 - Dispõe sobre a Regulamentação, Aplicação e Implementação da Lei Federal nº 13.709;
- Decreto Municipal nº 32.820/2023 de 28 de abril de 2023 - Atualiza o Código de Ética dos servidores públicos do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;
- Decreto Municipal nº 33.419/2023 - Dispõe sobre a Regulamentação da Lei Federal nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção;





**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

- Decreto Municipal nº 33.105/2023 - Dispõe Sobre a Criação das Unidades de Controle Interno Setorial e da Rede de Controle Interno do Município de Cachoeiro de Itapemirim;
- Art. 10, 15 do Decreto Municipal nº 33.418, de 30 de outubro de 2023 que Versa Sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Cachoeiro de Itapemirim, estabelecido Pela Lei Nº 6.775, de 22 de Agosto de 2013;
- Decreto Municipal nº 33.859/2024 - Dispõe sobre os critérios para realização de análise prévia de processos administrativos destinados à aquisição de bens, serviços e à execução de obras públicas pela Controladoria Geral do Município.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

3- A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Controladoria-Geral do Município (CGM) é um órgão de assessoramento vinculado ao Gabinete do Prefeito. Tem a responsabilidade de realizar o controle interno de atividades ligadas ao Poder Executivo, dando transparência às ações de governo. Desse modo, cabe à Controladoria a verificação, análise e auditoria de documentos, balanços e demais peças contábeis, prestações de contas, relatórios, contratos e convênios. Também compete ao órgão a avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual da execução dos programas de governo e dos orçamentos do município.

Além disso, estão sob a supervisão da Controladoria as atividades da Ouvidoria Geral, responsável pelo acolhimento de solicitações, reclamações, pedidos de informação pública, sugestões e denúncias relacionadas aos serviços públicos municipais, bem como a elaboração de relatório estatísticos de apoio à gestão. Também compõem o rol de atividades da CGM as ações de fortalecimento da integridade pública, de prevenção e combate à corrupção e de melhoria da transparência das informações públicas.

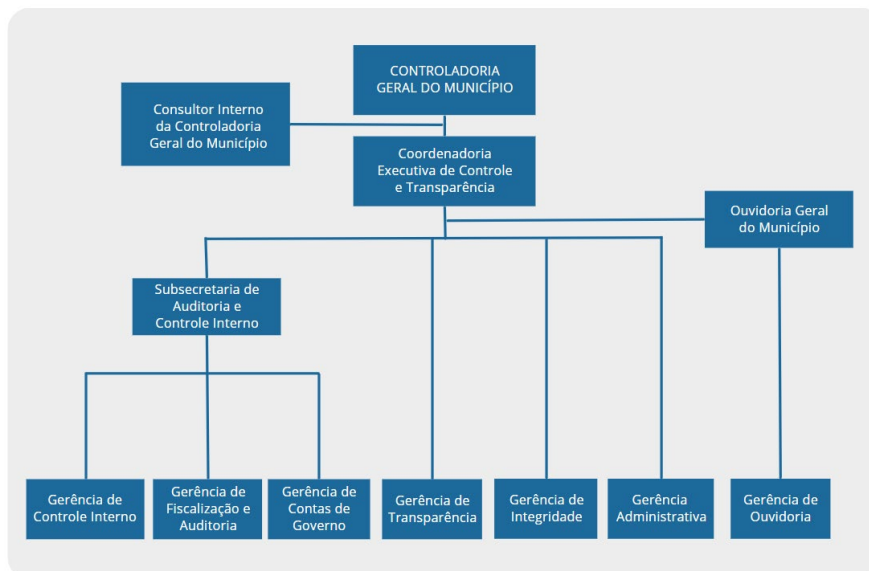
A Controladoria-Geral do Município está instituída por meio da Lei Municipal nº 6.775/2013, com regulamentação dada pelo Decreto Municipal nº Decreto nº 33.418/2023. Nestas legislações, encontram-se estabelecidas as diretrizes para o funcionamento do Sistema de Controle Interno no âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Quanto a estrutura organizacional do órgão em questão, encontra-se estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 32.260/2022, sendo apresentado no mesmo o seguinte organograma:





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

4 - A EQUIPE TÉCNICA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Cada setor da CGM possui atribuições específicas, no entanto todos fazem parte de um mesmo organismo, a Controladoria-Geral, que por sua vez é parte de um sistema maior, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Para alcançar os melhores resultados é imprescindível entender que cada servidor público, mesmo tendo autonomia para desenvolver suas funções, trabalha de forma interdependente com todos os servidores da Prefeitura visando entregar serviços de qualidade à população.

Gabinete da Controladoria - Responsável pela gestão da Controladoria-Geral, por monitorar demandas dos órgãos de controle externo e por assessorar diretamente o Prefeito no fortalecimento dos mecanismos de controle, integridade, transparência e participação social.

Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência - Responsável por coordenar as atividades de controle, integridade, transparência e participação social junto aos respectivos setores, bem como assessorar a Controladora Geral na gestão da Controladoria-Geral.

Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno - Responsável por elaborar planos e coordenar os trabalhos de auditoria interna da administração municipal, avaliar a adequação e eficácia dos procedimentos de controle interno, prestar apoio técnico na elaboração de instruções, orientações técnicas e demais documentos para as unidades setoriais de controle interno, propor elaboração, atualização e divulgação de normas, rotinas e procedimentos de controle interno.

Gerência de Contas de Governo - Responsável por analisar a adequação e exatidão das peças que compõem as prestações de contas do Prefeito e dos ordenadores de despesa da administração direta do





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Poder Executivo Municipal, bem como a fidedignidade das demonstrações contábeis em consonância com as normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público.

Gerência de Controle Interno - Responsável por avaliar a adequação e eficácia dos procedimentos de controle interno, prestar apoio técnico na elaboração de instruções, orientações técnicas e demais documentos para as unidades setoriais de controle interno, propor elaboração, atualização e divulgação de normas, rotinas e procedimentos de controle interno.

Gerência de Fiscalização e Auditoria - Responsável por gerenciar os trabalhos de auditoria interna da administração municipal, avaliar a adequação e eficácia dos procedimentos de controle interno.

Gerência de Integridade - Responsável por formular, coordenar, fomentar e apoiar a implementação de planos, programas, projetos e normas voltados à promoção da conduta ética, da integridade e da prevenção à corrupção.

Gerência de Transparência - Responsável por formular, coordenar, fomentar e apoiar a implementação de ações de fortalecimento da transparência pública no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal.

Gerência Administrativa - Responsável por assessorar a Controladora Geral no planejamento e execução das atividades administrativas e financeiras do órgão.

Ouvidoria Geral do Município - Responsável por formular, coordenar, fomentar e apoiar a implementação de ações de fortalecimento da participação e do controle social através do acolhimento, encaminhamento e acompanhamento de manifestações da população a respeito de solicitações de serviços, denúncias, elogios, sugestões, reclamações e pedidos de informação. Além de planejar e executar pesquisas de opinião sobre os serviços públicos prestados pela Prefeitura e prover informações gerenciais sobre participação





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

social à Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência e aos demais órgãos estratégicos da Administração Municipal.

Gerência de Ouvidoria - Responsável por assessorar a Ouvidora Geral no acolhimento de manifestações da população a respeito de solicitações de serviços, denúncias, elogios, sugestões, reclamações e pedidos de informação. Bem como na gestão de pesquisas e relatórios de gestão referentes à participação social.

Consultor Interno da Controladoria-Geral do Município - Responsável por coordenar e acompanhar a implementação das políticas e instrumentos de Transparência, Integridade e Participação Social previstas nas legislações vigentes, bem como monitorar a conformidade dos sistemas, plataformas e fluxos de alimentação de dados relacionados à Transparência, Integridade, Controle Interno e Participação Social.

Serviços Gerais - Responsável por zelar pelo espaço físico da Controladoria-Geral, por apoiar as equipes na melhoria do ambiente de trabalho e auxiliar na gestão do almoxarifado interno da CGM.

Assim, fazem parte da equipe da Controladoria-Geral:



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

SERVIDOR	FUNÇÃO/ CARGO	VÍNCULO	FORMAÇÃO
Adriana Ferreira de Oliveira Fabelo	Gerente Administrativo	Efetivo	Administração
Ana Cláudia de Lima Motta	Ajudante Geral	Efetivo	Ensino Médio Completo
Anna Karolini Oliveira Silva	Estagiária - Graduação	Estagiário	Pedagogia
Andréia Feu Quaresma Pacheco	Gerente de Controle Interno	Efetivo	Administração
Bartira Cola Gonçalves	Gerente de Ouvidoria	Comissionado	Administração
Caico Gonçalves Raposo	Estagiário - Nível Superior	Estagiário	Administração
Cristiane Ferreira Machado	Ouvidora Geral	Comissionado	Gestão Pública
Daniela Guimarães Ribeiro	Gerente de Integridade	Comissionado	Direito
Emilly Canzian Cararo	Consultora Interna	Comissionado	Direito
Enajer Batista de Almeida	Estagiária - Pós-Graduação	Estagiário	Direito
Ester da Silva Lima	Assessora Técnica de Nível Médio	Comissionado	Administração
Fernanda Carvalho Mata	Estagiária - Pós-Graduação	Estagiário	Direito





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Geovane Vicente Junior	Consultor Interno	Comissionado	Contabilidade
Helena Marques Santos	Estagiária - Nível Superior	Estagiária	Gestão de Serviços Jurídicos, Notariais e de Registro
Joanna Darc de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Contrato Determinado	Fundamental Incompleto
José Antônio Carvalho	Vigia	Efetivo	Fundamental Incompleto
Kédyma Marques de Souza	Coordenadora Executiva de Controle e Transparência	Comissionado	Tecnologia da Informação e Comunicação
Keila Campos Leal Ferreira	Subsecretária de Auditoria e Controle Interno	Efetivo	Direito
Luzilene dos Santos Ferreira	Estagiária - Pós-Graduação	Estagiário	Administração
Mariana de Oliveira Lima	Estagiária - Pós-Graduação	Estagiário	Ciências Biológicas e Ciências Veterinária
Marina Gava Pereira	Consultora Interna da CGM	Comissionado	Tecnologia da Informação
Maurene Almeida Temporm	Estagiária - Pós-Graduação	Estagiário	Direito





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Mylena Gomes Lopes Zuccon	Controladora-Geral do Município	Comissionado	Direito
Nathália dos Santos Almeida	Estagiária - Pós-Graduação	Estagiário	Pedagogia
Nina Lúcia Rangel Hosken	Gerente de Contas de Governo	Efetivo	Administração/Contabilidade
Rafaela Marins Tosato	Estagiária - Pós-Graduação	Estagiário	Administração
Sebastião Márcio Prucoli Gazoni	Gerente de Fiscalização e Auditoria	Efetivo	Direito
Tânia Regina Sequine Motta	Agente Administrativo	Efetivo	Contabilidade
Thaís Souza Ferreira	Estagiária - Pós-Graduação	Estagiário	Direito
Vilma Aparecida de Oliveira Cescon	Gerente de Transparência	Efetivo	Tecnólogo em processo digital
Yasmin Moreira de Souza	Estagiária - Pós-Graduação	Estagiário	Direito





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

5- METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PAAI

Como mencionado anteriormente, o planejamento deste documento foi realizado baseando-se nos projetos externos e transversais, previstos no Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral, além das atividades precípua, previstas em lei, de competência da CGM, e no Plano de Integridade da CGM, que tem por objetivo alcançar suas principais finalidades, quais sejam: auxiliar a gestão dos recursos públicos municipais e colaborar com a melhoria contínua dos serviços públicos prestados à população.

Importante mencionar que os trabalhos aqui previstos serão desenvolvidos no período de abril de 2024 a março de 2025, por meio da priorização e racionalização do tempo, conforme a disponibilidade de recursos humanos, materiais e ferramentas de trabalho.

Assim, para a realização dos monitoramentos e auditorias, o método utilizado foi a seleção, a partir dos pontos de controle previstos na TABELA REFERENCIAL - ANEXO III da Instrução Técnica nº 68 do Tribunal de Contas do Estado do ES, bem como da percepção da equipe de auditoria em relação a criticidade e vulnerabilidade de irregularidades anteriores constatadas pelo TCE-ES e CGM, considerando a prática de outros órgãos de controle ou outras instituições governamentais.

As atividades referentes à Integridade e Ouvidoria foram definidas com base nas recomendações do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), com coordenação e execução realizada pela Rede de Controle da Gestão Pública, no Planejamento Estratégico da Controladoria Geral e no Plano de Integridade da Controladoria.

Sobre as ações de fortalecimento da transparência pública, utiliza-se como referência as recomendações da Transparência Internacional, da Transparência Capixaba e do Ministério Público, que são organizações representativas do controle social, e as diretrizes dos órgãos de controle externo, a saber, Tribunal de Contas do Estado do Espírito





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Santo (TCEES), Controladoria-Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU).

No mais, considerando o que foi exposto, o planejamento foi pautado considerando os seguintes fatores:

- a) A capacidade técnica e operacional da Unidade Central de Controle Interno;
- c) Acompanhamento, observações e recomendações emitidos pelo TCEES e pela UCCI;
- d) Fragilidades ou ausências de controles observados;
- e) Determinações emanadas do Tribunal de Contas, outros órgãos de controle ou outras instituições governamentais;
- f) Necessidades da gestão das unidades administrativas a serem auditadas;
- g) Disponibilidade de horas para execução das atividades, conforme Cálculo de Horas, previstos na tabela disponível a seguir.

Mês	Total Dias	Feriados	Feriados no Final de semana	Finais de Semana	Dias Úteis
abril/24	30	2	1	8	21
maio/24	31	3	0	8	20
junho/24	30	1	1	10	20
julho/24	31	0	0	8	23
agosto/24	31	0	0	9	22
setembro/24	30	1	1	9	21
outubro/24	31	1	1	8	23
novembro/24	30	2	1	9	20
dezembro/24	31	3	0	9	19
janeiro/25	31	1	0	8	22
fevereiro/25	28	3	0	8	17
março/25	31	2	0	10	19
Totais	365	19	5	104	247

Sobre o dimensionamento da equipe foi considerada a carga-horária de 6h/dia, levando em conta os dias úteis do período de abril/24 até





**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

março/25, bem como os afastamentos de servidores devido à férias e outros benefícios. O total de dias úteis do período é de 247 dias, sendo 34.086h úteis, enquanto o total de horas úteis da equipe, considerando as férias e afastamento, ficou estimado em 28.710h. As atividades apresentadas neste plano serão executadas por 23 servidores da equipe da CGM, lotados nas áreas específicas relacionadas a cada tarefa. O total de horas das atividades definidas no PAAI ficou estimado em 28678 horas.

6- LIMITAÇÕES NA EXECUÇÃO DO PAAI

Considerando o número de servidores atualmente lotados neste órgão para realizar as ações aqui previstas e, considerando que para realização de auditorias não há, até o momento, auditor de carreira, nomeado por concurso público, a equipe atual realizará os trabalhos de auditoria de conformidade apenas, conforme estabelecido neste documento.

Ressalte-se ainda que para execução do presente PAAI, o mesmo poderá sofrer alterações/limitações em função da necessidade de capacitação técnica da equipe para execução de determinada demanda aqui prevista, além ainda de limitações materiais e financeiras.

7- ATIVIDADES E AÇÕES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

As atividades e ações previstas neste Plano Anual foram selecionadas a partir do diagnóstico levantado pelas equipes que compõem a Controladoria, conforme metodologia descrita no item 5.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A seguir são apresentadas as atividades a serem conduzidas pela Controladoria para o exercício de 2024:

7.1 - ATIVIDADES DE AUDITORIA

As auditorias previstas para execução no exercício de 2024 seguirão os aspectos de materialidade, relevância e criticidade, observando as recomendações emitidos por esta UCCI, levando em consideração as fragilidades ou ausências de controles observados nos processos e as determinações emanadas do Tribunal de Contas, outros órgãos de controle ou outras instituições governamentais, conforme conceituados a seguir:

Quadro 01 - Atividades de Auditoria

Descrição da atividade	Tipo de Auditoria	Órgão auditado	Objetivo	Período de execução	H/H previstas	Responsável
Auditar processos de dispensa e inexigibilidade de licitação	Conformidade	SEMAD/ SEMUS	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações. referente ao ponto 2.6.6 da IN 68	Maio/24 outubro/ 24 Janeiro/ 25	300	Subsecretaria de auditoria e controle interno - Gerência de Controle Interno
Estoque de medicamentos (Inclui demanda de política pública)	Operacional	SEMUS	Avaliar e fiscalizar o estoque de medicamentos disponível	julho/2 024	300	Gerência de Fiscalização e Auditoria
Auditoria do Contrato 174/2022	Conformidade	PGM-Procon	Avaliar a execução do contrato	maio/2 0224	200	Gerência de Fiscalização e Auditoria





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

7.2 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE
PREVISTOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 68/2020 DO TCE/ES

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, a Unidade Central de Controle Interno tem o dever de realizar procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Dessa forma, o Tribunal de Contas do Espírito Santo (TCEES), através da IN 68/2020, sugere, por meio de uma tabela referencial, pontos de Controle Interno a serem foco de controle através de Análise e Monitoramento e emissão de Relatório

A seguir apresentaremos os pontos de controle selecionados para análise e os procedimentos adotados. Consta ainda, apresentada junto ao controle interno, a rotina prevista com atividades permanentes, as quais devem ser executadas pela equipe de auditoria.

Quadro 02 - Atividades de Monitoramento dos pontos de controle previstos na Instrução Normativa nº 68/2020 do TCE/ES





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Descrição da atividade	Ponto de controle atendido	Objetivo	Período de execução	H/H previstas	Responsável
Acompanhar a transferência de duodécimos	1.1.3	Avaliar se houve transferência do duodécimo até o dia 20 de cada mês.	Abril/24 a Março/25	90	Gerência de Contas
Acompanhar o atendimento da LRF	1.4.7; 1.4.10; 1.4.11;1.4.12 ; 2.1.17; 2.2.1	Avaliar despesa com pessoal e a realização de audiência pública	maio/24 setembro/24 janeiro/25	600	Gerência de Contas
Acompanhar o atendimento dos limites constitucionais	1.4.1; 1.4.2; 1.4.3	Avaliar o atendimento dos limites com educação e saúde	Abril/24 a Março/25	300	Gerência de Contas
Analisar documentos da prestação de contas anual	1.5.1	Avaliar a conformidade da documentação da prestação de contas anual	março/25	90	Gerência de Contas e Consultoria Interna
Analisar documentos da LDO e LOA do exercício de 2023	2.1.1 a 2.1.16	Avaliar se a LDO e a LOA foram elaboradas de acordo com a estrutura exigida na LRF	julho/25	120	Gerência de Contas
Acompanhar a transparência na gestão	2.2.21, 2.2.22, 2.2.23	Avaliar a divulgação do PPA, LDO, LOA, Prestações de Contas Mensais e Anual, RREO e RGF, Pareceres Prévios emitidos por Órgão de Controle Interno e Externo, bem como se foram observadas as disposições contidas nos artigos 52 a 58 da LRF e art. 48-A da LRF, avaliar ainda se as contas do chefe do Poder Executivo ficam disponíveis	Abril/24 a Março/25	90	Gerência de Contas





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

<p>Avaliar a conformidade dos registros contábeis de estoques, bens móveis e imóveis.</p>	<p>1.3.1, 1.3.2</p>	<p>Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis, ainda se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração</p>	<p>Junho/24 Janeiro/25</p>	<p>300</p>	<p>Consultoria Interno - Gerência de Contas</p>
<p>Obrigações contraídas no último ano de mandato</p>	<p>1.3.7</p>	<p>Avaliar se o titular do Poder contraiu, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa</p>	<p>jan/fev 2025</p>	<p>50</p>	<p>Consultoria Interno - Gerência de Contas</p>
<p>Despesas com pessoal – aumento despesas nos últimos 180 dias do fim de mandato – nulidade do ato</p>	<p>1.4.9</p>	<p>Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal, expedidos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder.</p>	<p>julho/dez 2024</p>	<p>300</p>	<p>Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno</p>





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Avaliar a segregação de função	1.5.2	Verificação quanto a quem executa, paga e autoriza pagamentos	Abril/24 a Março/25	300	Gerência de Fiscalização e Auditoria
Avaliar a ordem cronológica de pagamentos	2.2.28	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	julho/2024	120	Consultoria Interno - Gerência de Contas
Avaliar quanto a operação de Crédito	2.4.6, 2.4.10, 2.4.11, 2.4.12, 2.4.13, 2.4.15, 2.4.17, 2.4.18	Avaliar as operações de crédito contratadas/realizadas pelo município obedeceram às previsões legais - Resolução nº 43/2001 do Senado Federal	janeiro/25	120	Consultoria Interno - Gerência de Contas
Avaliação os Precatórios	2.3.1, 2.3.2, 2.1.14	Avaliar os precatórios judiciais e demais passivos contingentes; e ainda, avaliar se houve previsão na LDO e inclusão na LOA, de dotação necessária	setembro/2024 e janeiro/2025	120	Consultoria Interno - Gerência de Contas
Avaliar as disponibilidades financeiras	1.3.3, 1.3.4	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais e se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras	janeiro/25	120	Gerência de Contas





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Avaliar a dívida Ativa	1.3.5, 1.3.6	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária e avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários.	fevereiro/2025	120	Consultoria Interno - Gerência de Contas
Avaliar renúncia de receitas	2.2.3; 2.2.4	Avaliar se a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária	fevereiro/2025	120	Consultoria Interno - Gerência de Contas
Avaliar a Realização de Investimentos Plurianuais	2.2.18	Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.	janeiro/2025	120	Consultoria Interno - Gerência de Contas
Avaliar o créditos adicionais	2.2.13; 2.2.14; 2.2.19;	Avaliar os créditos adicionais suplementar ou especial	dezembro/2024 e janeiro/2025	120	Consultoria Interno - Gerência de Contas
Avaliar a Gestão previdenciária	2.5.7; 2.5.18; 2.5.26; 2.5.27	Verificar acerca do contrato/termo de cessão de servidores; Avaliar se o ente realizou avaliação atuarial inicial e estudo de viabilidade orçamentária, financeira, dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais	fevereiro/25	240	Gerência de Contas





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

7.3 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO

Considerando que, conforme disposto na Lei Municipal nº 6.775/2013 é competência da UCCI assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos. As seguintes atividades de apoio à gestão estão previstas:

Quadro 03 - Atividades de apoio à Gestão.





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Descrição da atividade	Objetivo	Período de execução	H/H previstas	Responsável
Participar de reuniões de apoio promovidas pelas demais Secretarias Municipais	Apoiar e orientar às secretarias municipais no fortalecimentos dos controles internos através do desenvolvimento de suas atividade	abril/24-março/25	720	Gabinete da Controladoria Geral Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno Ouvidoria Geral
Coordenar as reuniões do Conselho de Transparência e Combate à Corrupção	Fomentar o fortalecimento dos mecanismos de transparência e combate à corrupção através da ação conjunta das secretarias municipais.	abril/24-março/25	100	Gabinete da Controladoria Geral
Orientar as secretarias municipais no processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD	Promover a adequação dos procedimentos administrativos e de gestão da Prefeitura às diretrizes da Lei Federal nº 13709/2018	abril/24-março/25	200	Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência
Realizar Formação Anual de Servidores sobre temas transversais relacionados à transparência, controle, legislações e habilidades comportamentais.	Fortalecer os conhecimentos técnicos e comportamentais dos servidores públicos municipais visando impactar na melhoria das serviços prestados e das relações interpessoais	abril/24-março/25	200	Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência
Coordenar a continuidade da estruturação de um calendário de eventos unificados da Prefeitura de Cachoeiro.	Melhorar a transparência e usabilidade das informações referentes às agendas de eventos da Prefeitura de Cachoeiro	abril/24-março/25	100	Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Elaborar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos requisitos de transparências previstos nas Legislações pertinentes a área	Fortalecer o cumprimento das diretrizes das Legislações referentes à transparência pública	abril/24-março/25	200	Gerência de Transparência
Coordenar o processo de cumprimentos dos requisitos das avaliação periódicas governança, transparência, integridade, controle e participação social realizadas pelo órgãos de controle social e controle externo	Fortalecer os mecanismos de governança, transparência, integridade, controle e participação social visando a melhor entrega do serviço público e maior impacto social	abril/24-março/25	600	Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência
Gerar relatório quantitativo das denúncias de corrupção	Acompanhar e comparar a evolução das denúncias	abril/24-março/25	60	Gerência de Integridade
Formação de Ouvidores Setoriais	Promover a capacitação dos servidores designados visando a melhoria no tratamento às demandas de Ouvidoria	abril/2024 - março/2025	200	Gerência da Ouvidoria
Realizar treinamento sobre Educação Cidadã voltado à população.	Fomentar a participação social de forma mais consciente e bem informada	abril/2024 - março/2025	200	Ouvidora Geral
Elaborar relatórios periódicos sobre os indicadores mapeados pela Ouvidoria Geral	Fornecer informações estratégicas para auxiliar a tomada de decisão dos gestores públicos do poder executivo	abril/2024 - março/2025	200	Ouvidora Geral





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Participar de reuniões de apoio promovidas pelas demais Secretarias Municipais	Apoiar e orientar às secretarias municipais no fortalecimento dos controles internos através do desenvolvimento de suas atividade	abril/2024 - março/2025	200	Gabinete da Controladoria Geral Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno Ouvidoria Geral
Emitir parecer nos processos licitatórios na fase preparatório com valores superiores a R\$ 2.000.000,00 (Decreto nº 33859/2024)	Avaliar a conformidade processual dos processos licitatórios antes de sua homologação	abril/2024 - março/2025	400	Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno
Atender consultas técnicas e assessor às demais unidades do Poder Executivo.	Assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão	abril/24-mar/25	100	Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno
Apoiar a implementação da Nova Lei de Licitações	Assessorar a administração na interpretação e execução, pronunciando-se sobre a legislação	abril/24-mar/25	100	Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno
Orientar aos gestores sobre a prática de despesas sem prévio empenho	Assessorar a administração na interpretação e execução, pronunciando-se sobre a legislação	Maio/24 Setembro/24 Janeiro/25	120	Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno
Apoiar na elaboração de Instruções Normativas	Assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno, propondo a melhoria ou implantação de normativos dos sistemas	abril/24-mar/25	360	Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Apoiar a Elaboração de normativa quanto às contratações relacionadas à prestação do serviço público de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos	Cumprimento do Acórdão TC 01219/2022-4 - Processo TC 7385/2021-2	Agosto/24 - setembro/24	240	Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno
Elaborar Relatório de Acompanhamento da LRF	Análise do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal - elaboração LC 101/2000, arts. 52 a 55. Portaria STN no 637/2012	maio/24 setembro/24 janeiro/25	120	Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno
Elaborar Relatório de Acompanhamento de Execução orçamentária	Análise do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal - elaboração LC 101/2000, arts. 52 a 55. Portaria STN no 637/2012	março/24 maio/24 julho/24 setembro/24 novembro/25 janeiro/25	360	Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno
Elaborar Relatório de Acompanhamento de Execução orçamentária e financeira	Promover a análise das informações referente a arrecadação da receita própria e das transferências recebidas e sobre a execução da despesa	abril/24 a março/25	360	Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno
Participar de reuniões de apoio promovidas pelas demais Secretarias Municipais	Apoiar e orientar às secretarias municipais no fortalecimentos dos controles internos através do desenvolvimento de suas atividade	abril/24-março/25	720	Gabinete da Controladoria Geral Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno Ouvidoria Geral





**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Monitorar as recomendações contidas nos relatórios conclusivos de auditoria/inspeção realizados	Monitorar as recomendações sugeridas nos Relatórios de Auditoria e os Planos de Ação apresentados pela unidades auditadas	maio/24-março/25	200	Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno
Planejar e realizar treinamento da rede de controle interno setorial (proposta de periodicidade abril, julho, outubro, dezembro)	Fortalecimento do controles interno em toda administração	abril/24, julho/24, outubro/24 e dezembro/24	300	Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno
Elaborar manual para rede de controle interno setorial	Fortalecimento do controles interno em toda administração	maio 2024	100	Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno
Estudar Nova Lei de Licitações/Estruturar e acompanhar a implantação	Promover a Governança	maio/2024-março/2025	300	Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno
Incluir acompanhamento de demandas resultantes de auditorias ou ações do controle externo (TCEES e TCU)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das determinações emitidas pelo Tribunal	maio/2024-março/2025	300	Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno
Acompanhar a execução do Plano de Contratação Anual	Promoção da Governança	outubro/2024	200	Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno
Orientar e apoiar a Rede de Controle Interno Setorial	Fortalecimento do Controle Interno Setorial	maio/2024-março/2025	300	Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno
Orientar às secretarias sobre elaboração de Instruções normativas	Promoção de autonomia na elaboração de normativos	maio/2024-março/2025	300	Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno
Orientar às secretarias sobre cumprimento de recomendações do Controle Interno	Fortalecimento do controles interno em toda administração	maio/2024-março/2025	200	Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Emitir parecer nos processos de contratação de pessoal	Analisar o cumprimento dos requisitos de atos de pessoal (contratação), conforme IN TC 38/2016	maio/2024 - março/2025	600	Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno
Capacitar as equipes da Prefeitura sobre o atendimento às recomendações de auditoria	Promoção da Governança	maio/2024- março/2025	100	Gerência de Fiscalização e Auditoria

7.4 - ATIVIDADES DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Considerando que é atribuição da UCCI apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos, no exercício de 2023 exercemos as seguintes atividades em apoio ao Controle Externo:

Quadro 04- Atividades de Apoio ao Controle Externo





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Descrição da atividade	Objetivo	Período de execução	H/H previstas	Responsável
Monitorar o atendimento dos prazos do Tribunal pelas unidades	Cobrar a observância das unidades no atendimento ao prazo e determinações	Abril/24 a Março/25	100	Gabinete da Controladoria-Geral
Encaminhar as demandas do Tribunal para as unidades	Promover o conhecimento e prestar auxílio às unidades referente às demandas encaminhadas pelos órgãos de controle externo	Abril/24 a Março/25	220	Gabinete da Controladoria-Geral
Monitorar as auditorias realizadas pelo Tribunal	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das determinações advindas do Tribunal	Abril/24 a Março/25	100	Gabinete da Controladoria-Geral

7.5 MACROFUNÇÕES DA CONTROLADORIA

Além das funções supracitadas, as atividades de Ouvidoria, Integridade e Transparência compõem as macrofunções da Controladoria Geral.

Assim, segue abaixo o cronograma de atividades de cada macrofunção.

7.5.1 Ouvidoria

As atividades desempenhadas pela Ouvidoria Geral tem como principal finalidade a melhoria contínua do serviço público prestado à população e para cumprir tal propósito atua em várias frentes como: pesquisa de satisfação sobre os serviços públicos, gestão de dados estratégicos de demandas da população para apoio à gestão e relacionamento com o cidadão.

Quadro 05 - Atividades de Macrofunções da Controladoria: Ouvidoria



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Descrição da atividade	Objetivo	Período de execução	H/H previstas	Responsável
Acolher demandas dos cidadãos através dos canais de atendimento da Ouvidoria	Promover e facilitar a participação da população na melhoria dos serviços públicos	abril/2024 - março/2025	5000	Gerência da Ouvidoria
Realizar pesquisas de satisfação voltadas a usuários dos serviços públicos, servidores municipais e participantes de eventos promovidos pela gestão pública	Avaliar serviços, eventos, cursos e palestras promovidos pela Prefeitura de Cachoeiro na ótica do cidadão e servidores municipais em cursos e palestras	abril/2024 - março/2025	1000	Gerência da Ouvidoria
Monitorar a alimentação e atualização da Plataforma da Carta de Serviço	Manter a plataforma da Carta de Serviço atualizada visando a disponibilidade de informações fidedigna à população	abril/2024 - março/2025	200	Ouvidora Geral
Realizar pesquisa de opinião dos cidadãos quanto aos atendimentos prestados pela equipe da Prefeitura nos diferentes setores	Fomentar a participação social na melhoria da qualidade do atendimento realizado pela equipe da Prefeitura	abril/2024 - março/2025	1000	Ouvidora Geral
Realizar orientação da população sobre o uso dos mecanismos de participação social disponibilizados pela Prefeitura	Orientar a população quanto a utilização das ferramentas disponíveis para que tenha condições de exercer cada vez melhor o controle e a participação social	abril/2024 - março/2025	200	Gerência da Ouvidoria





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Estruturar Conselho de Usuários dos Serviços Públicos	Realizar acompanhamento periódico dos impactos da participação social na gestão pública	abril/2024 - março/2025	200	Gerência da Ouvidoria
---	---	-------------------------	-----	-----------------------

7.5.2 Transparência

As ações de transparência ativa e passiva estão sob a responsabilidade da Gerência de Transparência e têm como principais objetivos a melhoria dos mecanismos de transparência, a consciência dos servidores e cidadãos sobre a importância da transparência pública e o fomento à utilização de dados abertos. A seguir são apresentadas as atividades da área.

Quadro 06 - Atividades de MacroFunções: Transparência





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Descrição da atividade	Objetivo	Período de execução	H/H previstas	Responsável
Melhorar os mecanismos de transparência passiva	Mapear os fluxos de trabalho dos Núcleos de Transparência, propor e assessorar na melhoria dos mesmos	abril/24-março/25	240	Gerência de Transparência
Melhora dos mecanismos de transparência ativa	Analisar os resultados das avaliações de transparência pública realizadas no último ano, mapeando os principais pontos de vulnerabilidade identificados nas mesmas e alinhar melhorias junto a Coordenadoria de Controle e Transparência	abril/24-março/25	240	Gerência de Transparência
Monitorar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação nos procedimentos de resposta aos pedidos de Informação Pública dos Núcleos de Transparência	Manter a conformidade da prestação de informação pública garantindo o direito ao acesso à informação previsto na Lei 12.527/2011	abril/24-março/25	240	Gerência de Transparência
Monitorar o cumprimento da disponibilização de informações nas plataformas de transparência ativa	Manter a conformidade da prestação de informação pública através da transparência ativa, conforme recomendam as legislações pertinentes	abril/24-março/25	240	Gerência de Transparência
Participar das reuniões do Conselho de Transparência e Combate à Corrupção	Dar suportes ao trabalho dos conselheiros de Transparência e Combate à Corrupção	abril/24-março/25	100	Gerência de Transparência





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Assessorar às secretarias na utilização do calendário de eventos unificados da Prefeitura de Cachoeiro.	Melhorar a transparência e usabilidade das informações referentes às agendas de eventos da Prefeitura de Cachoeiro	abril/24-março/25	240	Gerência de Transparência
---	--	-------------------	-----	---------------------------

7.5.3 Integridade

As atividades da tabela a seguir tem como foco o fortalecimento da ética e da integridade pública como caminhos de prevenção à corrupção e criação de uma cultura de confiança na gestão pública. Essas atividades estão sob a responsabilidade da Gerência de Integridade.

Quadro 07 - Atividades de MacroFunções: Integridade





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Descrição da atividade	Objetivo	Período de execução	H/H previstas	Responsável
Acompanhar a execução do Plano de Integridade da Controladoria	Estruturar as ações de integridade da Controladoria de acordo com os eixos previstos no Programa de Integridade da PMCI.	maio/24-junho/24	100	Gerência de Integridade
Atualizar o Código de Ética do Servidor Público Municipal	Manter atualizadas as diretrizes sobre ética no serviço público para que os servidores tenham referências contemporâneas sobre as boas práticas de prevenção e combate à corrupção.	abril/24-maio/24	120	Gerência de Integridade
Atualizar a Cartilha de apresentação do código de ética	Apresentar as atualizações do Código de Ética de forma mais dinâmica e criativa.	maio/24-julho/24	100	Gerência de Integridade
Acolher denúncias de corrupção no SIGO na mesa CGM Integridade	Averiguar possíveis situações de vulnerabilidade para aplicar procedimentos de combate à corrupção.	abril/24-março/25	200	Gerência de Integridade
Monitorar a divulgação do Código de Ética nas secretarias	Verificar se os servidores estão ciente do Código de Ética	abril/24-março/25	120	Gerência de Integridade
Realizar treinamento sobre elaboração de Plano de Integridade nas Secretarias	Orientar sobre como aplicar a Gestão de Risco dentro de seus setores	abril/24-março/25	180	Gerência de Integridade
Participar das reuniões do Comitê de denúncia de assédio	Fomentar a importância do acolhimento das denúncias, bem como seus registros	abril/24-março/25	120	Gerência de Integridade





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Monitorar funcionamento da comissão do Código de Ética	Analisar o desenvolvimento do trabalho da comissão	abril/24-março/25	80	Gerência de Integridade
Treinamento sobre Assédio Moral nas Secretarias	Apresentar treinamento equipe das secretarias sobre Assédio Moral para melhor conhecimento do tema	abril/24-março/25	100	Gerência de Integridade
Participar Comitê de Integridade -	Realizar reuniões periódicas para melhor organização dos trabalhos	abril/24-março/25	60	Gerência de Integridade
Aprimorar os processos de averiguação de Denúncias de Integridade	Verificar se o recebimento das denúncias estão sendo resolvidos dentro do prazo estabelecido, bem como dado o devido tratamento	abril/24-março/25	80	Gerência de Integridade
Fomentar a Ética e a Integridade nas Secretarias	Realizar treinamento voltado para fomentar a Ética e Integridade de forma individualizada em cada secretaria	abril/24-março/25	100	Gerência de Integridade
Elaborar relatório do quantitativo de denúncias acolhidas	Preparar relatório semestral de acompanhamento das denúncias recebidas pelo sistema da ouvidoria	abril/24-março/25	80	Gerência de Integridade





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

7.6 GESTÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA CONTROLADORIA

Considerando que a Controladoria-Geral do município enquanto unidade administrativa deverá sempre pensar e propor a melhoria dos seus processos com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações, no exercício de 2024 realizaremos as seguintes atividades de gestão e melhoria:

Quadro 08 - Atividades para Gestão e Melhoria Contínua da Controladoria Geral





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Descrição da atividade	Objetivo	Período de execução	H/H previstas	Responsável
Elaborar o PAAI para 2024	Ordenar as atividades, ações de controle e planejamento dos trabalhos a serem desenvolvidos pela UCCI no exercício 25/26	março/24	120	Gabinete da Controladoria
Monitorar a execução do Plano de Integridade da Controladoria	Estruturar as ações de integridade de acordo com os eixos previstos no Plano de de Integridade da CGM	abril/24-março/25	360	Gabinete da Controladoria
Participar das reuniões técnicas do Conselho Nacional de Controle Interno - Conaci	Fortalecer a gestão pública do poder executivo municipal através da troca de experiências entre órgãos de controle de todo o país.	abril/24-março/25	120	Gabinete da Controladoria Geral
Participar dos encontro do Fórum Estadual de Controle Interno - Fecontes	Fortalecer o controle interno do município através da troca de experiências entre órgãos de controle do Estado.	abril/24-março/25	60	Gabinete da Controladoria Geral
Revisar manual de auditoria	Fortalecimento do controles interno em toda administração	agosto 2024	100	Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno
Acompanhar a execução do Plano de Contratação Anual (PCA) 2024	Verificar o cumprimento do PCA para mantê-lo atualizado.	abril/24-março/25	200	Gerência administrativa
Planejar o PCA de 2025	Garantir que as etapas da elaboração do Plano (PCA) estejam alinhadas com o orçamento anual da Secretaria.	abril/24-março/25	200	Gerência administrativa





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Acompanhar a adesão e execução de Atas de SRP	Garantir que as necessidades de materiais e serviços pertinentes a esta Controladoria estejam alinhadas ao PCA, e sejam supridas com maior efetividade através do Sistema de Registro de Preços, uma vez que este apresenta-se como ferramenta eficiente na busca por melhores preços.	abril/24-março/25	200	Gerência administrativa
Promover solicitação de pronto pagamento e acompanhar os referidos gastos baseados na legislação vigente.	Realizar despesas emergenciais pelo regime de adiantamento a fim de sanar as necessidades imediatas e de baixo custo.	abril/24-março/25	200	Gerência administrativa
Monitorar e dar providências quanto aos processos referentes a equipe da CGM	Garantir que as demandas de pessoal sejam executados com maior efetividade, a fim de que os servidores lotados nesta CGM tenham suas solicitações atendidas	abril/24-março/25	200	Gerência administrativa
Promover a abertura de processos de aquisição de material e serviços, bem como, promover o pagamento das referidas aquisições/serviços.	Garantir que as necessidades de aquisição de materiais/serviços sejam supridas com maior efetividade, tendo em vista que são utilizados nos trabalhos e atividades de rotina desenvolvidas pelas equipes, bem como, capacitação dos servidores através da participação em cursos, palestras, seminários e afins.	abril/24-março/25	240	Gerência administrativa





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Acompanhar e despachar processos que chegam através do Sistema de Controle de Processos	Garantir que os procedimentos administrativos da Controladoria estejam em conformidade, bem como sejam executados com maior efetividade	abril/24-março/25	240	Gerência administrativa
Acompanhar processos de renovação de contratos	Garantir que a renovação dos contratos sejam realizadas dentro do prazo, conforme cláusulas contratuais, para que não haja interrupção dos serviços prestados, atendendo portanto às necessidades desta municipalidade.	abril/24-março/25	200	Gerência administrativa
Monitorar e dar providências quanto a manutenção necessária em equipamentos e bens móveis e imóveis da Controladoria	Proporcionar um ambiente de trabalho adequado para os servidores, fornecendo melhor conforto para o desenvolvimento das atividades.	abril/24-março/25	120	Gerência administrativa
Acompanhar e assessorar no planejamento e execução de projetos transversais junto às secretarias	Dar suporte as equipes da Controladoria-Geral na realização de projetos transversais junto as demais secretaria	abril/24-março/25	200	Coordenadoria de Controle e Transparência
Realizar reuniões com a equipe de gestão da CGM	Acompanhar o andamento das demandas	abril/24-março/25	144	Coordenadoria de Controle e Transparência

7.7 ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO

A melhoria contínua dos serviços públicos perpassa a necessidade de aprendizado contínuo para que através do contato com metodologias





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

atuais e com experiência diversas seja possível desenvolver novas habilidades profissionais e pessoais que serão impulsionadores da criatividade e da inovação no dia a dia de trabalho.

A seguir são apresentadas as atividades de capacitação planejadas:

Quadro 09 - Atividades de Capacitação da equipe

Descrição da atividade	Objetivo	Período de execução	H/H previstas	Unidade
Realizar cursos e treinamentos sobre assuntos técnicos	Colaborar com o desenvolvimento de competências técnicas das equipes de cada área de atuação da Controladoria-Geral para que desenvolvam as atividades finalísticas com efetividade	abril/24-março/25	800	Coordenadoria de Controle e Transparência
Realizar cursos e treinamentos referentes à habilidades comportamentais	Colaborar com o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, de modo que aprimorem suas habilidades comportamentais e utilizem os conhecimentos adquiridos na melhoria contínua dos serviços desenvolvidos e na promoção de mais qualidade de vida no trabalho.	abril/24-março/25	800	Coordenadoria de Controle e Transparência

7.8 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS AO PLANEJAMENTO





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Durante a execução do PAAI poderão surgir ações não previstas no planejamento, mas que poderão ser realizadas no exercício decorrente de denúncias, solicitações de órgãos de controle externo e demandas da Gestão. Além disso, poderão surgir outros cursos e capacitações não previstos no planejamento que deverão ser incluídos.

Quadro 10 - Demandas extraordinárias ao planejamento

Descrição da atividade	Objetivo	Período de execução	H/H previstas
Realizar Demandas extraordinárias	Atender as demandas extraordinárias	Abril/24 a Março/25	4750





PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS - PAAI 2024
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

8- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o exposto, todas as ações aqui planejadas têm como objetivo o aprimoramento dos controles internos, a melhoria da eficiência, da eficácia e da efetividade das políticas públicas propostas pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, tendo em vista a verificação do desempenho e da conformidade das atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades, de modo a recomendar as melhores soluções para corrigir as impropriedades ou irregularidades porventura detectadas.

Espera-se que o presente Plano seja cumprido na íntegra, considerando a estrutura atual do Controle Interno, porém ao longo do exercício, as atividades e cronogramas poderão sofrer alterações em função de fatores que inviabilize a sua realização na data estipulada como: trabalhos extraordinários, capacitações e cursos, atendimento aos órgãos de controle externo.

O resultado das atividades será levado ao conhecimento do Prefeito Municipal quando da elaboração do relatório de prestação de contas anual, para que tome conhecimento e adote as providências que se fizerem necessárias.

Por fim, ressalta-se que, por provocação do Chefe do Poder Executivo, do Controlador-Geral ou, ainda, por determinação dos órgãos de Controle Externo, o planejamento poderá sofrer modificações, incluindo ações extraordinárias no decorrer do exercício de 2024.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de maio de 2024.

Mylena Gomes Lopes Zuccon
Controladora-Geral



DECRETO Nº 34.120

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores deste Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 6.841,35 (Seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)**.

Nº EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
5023/2023	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	926,00
7445/2023	T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	289,24
7448/2023	T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	6,64
7450/2023	T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	40,24
7452/2023	T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	138,32
7456/2023	T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	1.795,12
7458/2023	T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	442,98
7493/2023	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JERONIMO MONTEIRO	2.257,23
7523/2023	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,90
8163/2023	MIZAEL MAPELE DA SILVA	944,68
	SOMA	6.841,35

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de maio de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0034121/2024 - 23 de maio de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 606.590,00 (seiscentos e seis mil quinhentos e noventa reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 de MAIO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034121/2024 - 23 de maio de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
AÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
150000000001	31901152000	112.000,00	0,00
		Total por Ação	112.000,00
		Total por Unidade	112.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
150000000001	31900414000	2.800,00	0,00
		Total por Ação	2.800,00
		Total por Unidade	2.800,00
		Total por Órgão	114.800,00
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS			
150000000001	31901302000	180.000,00	0,00
150000000001	31901101000	0,00	127.290,00
		Total por Ação	180.000,00
		Total por Unidade	180.000,00
		Total por Órgão	180.000,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	31901101000	0,00	100.000,00
150000000001	31900413000	630,00	0,00
		Total por Ação	630,00
		Total por Unidade	630,00
		Total por Órgão	630,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDÁRIA			
150000000001	31900499000	14.000,00	0,00
150000000001	31900401000	0,00	180.000,00
		Total por Ação	14.000,00
		Total por Unidade	14.000,00
		Total por Órgão	14.000,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	31901131000	4.900,00	0,00
		Total por Ação	4.900,00
		Total por Unidade	4.900,00
		Total por Órgão	4.900,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	31900499000	63.000,00	0,00
		Total por Ação	63.000,00
		Total por Unidade	63.000,00
		Total por Órgão	63.000,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
154000700006	31900414000	2.000,00	0,00
15000025	0499000	1,00	0,00
15400070	0499000	80,00	0,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100310037003100350038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPIRITO SANTO 27.165.588/0001-90 MAIO / 2024			
150000250005	31900401000	0,00	88.000,00
154000700005	31900401000	0,00	80.000,00
154000700005	31901101000	0,00	28.300,00
154000700006	31901133000	0,00	2.000,00
150000250006	33903955000	0,00	1.000,00
Total por Ação		83.000,00	199.300,00
Total por Unidade		83.000,00	199.300,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
154000700001	31900499000	15.000,00	0,00
150000250001	33903607000	88.000,00	0,00
Total por Ação		103.000,00	0,00
AÇÃO: 2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL			
154000700001	31900499000	13.300,00	0,00
Total por Ação		13.300,00	0,00
Total por Unidade		116.300,00	0,00
Total por Órgão		199.300,00	199.300,00
ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
150000000001	33900856000	560,00	0,00
Total por Ação		560,00	0,00
Total por Unidade		560,00	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL			
AÇÃO: 2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL			
150000000001	31901101000	28.000,00	0,00
150000000001	31901151000	1.400,00	0,00
Total por Ação		29.400,00	0,00
Total por Unidade		29.400,00	0,00
Total por Órgão		29.960,00	0,00
Total da Movimentação		606.590,00	606.590,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100310037003100350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0034122/2024 - 23 de maio de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 de MAIO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto N° 0034122/2024 - 23 de maio de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
ACÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
260000002005	31901174000	26.000,00	0,00
	Total por Ação	26.000,00	0,00
	Total por Unidade	26.000,00	0,00
	Total por Órgão	26.000,00	0,00
	Total da Movimentação	26.000,00	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100310037003100360033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0034123/2024 - 23 de maio de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.289.100,00 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 de MAIO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034123/2024 - 23 de maio de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	31900414000	1.000,00	0,00
150000150000	33903607000	20.000,00	0,00
150000150000	31901174000	0,00	132.000,00
Total por Ação		21.000,00	132.000,00
AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
150000150000	33903607000	2.000,00	0,00
Total por Ação		2.000,00	0,00
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
160400001003	31900401000	490.000,00	0,00
160000001019	31901101000	20.000,00	0,00
150000150000	31901107000	2.000,00	0,00
160000001019	31901107000	500,00	0,00
160000001019	31901110000	40.000,00	0,00
160000001019	31901133000	15.000,00	0,00
160000001019	31901147000	3.000,00	0,00
160000001019	31901152000	24.000,00	0,00
160000001019	31901174000	410.000,00	0,00
160000001019	31900401000	0,00	512.500,00
160400001003	31901101000	0,00	490.000,00
Total por Ação		1.004.500,00	1.002.500,00
AÇÃO: 2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ALCOOL E DROGAS - CAPSAD			
160000002003	31900401000	0,00	200,00
160000002003	31901107000	200,00	0,00
150000150000	31901110000	1.000,00	0,00
Total por Ação		1.200,00	200,00
AÇÃO: 2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
160000002005	31901104000	500,00	0,00
160000002005	31901143000	4.500,00	0,00
160000002005	31901152000	3.000,00	0,00
160000002005	31900414000	0,00	10.000,00
Total por Ação		8.000,00	10.000,00
AÇÃO: 2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			
160000002005	31900401000	0,00	12.000,00
160000002005	31901174000	0,00	9.900,00
Total por Ação		0,00	21.900,00
AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
160000002005	31901110000	1.000,00	0,00
160000002005	31901152000	10.000,00	0,00
Total por Ação		11.000,00	0,00
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
160000002005	31900401000	4.000,00	0,00
160000002005	31901104000	500,00	0,00
160000002005	31901110000	400,00	0,00
160000002009	31901110000	4.000,00	0,00
160000002009	31901133000	1.000,00	0,00
160000002005	31901152000	2.000,00	0,00
160000002009	31901152000	2.000,00	0,00
160000002005	31901174000	6,00	0,00
160000002005	31901174000	53,00	0,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100310037003100360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





16000002009	31900401000		0,00	60.000,00
			Total por Ação	72.900,00
				60.000,00
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
165900000001	31900401000		0,00	2.500,00
160400003001	31901101000		0,00	60.000,00
160400003001	31900401000		60.000,00	0,00
150000150000	31901101000		3.000,00	0,00
150000150000	31901104000		2.000,00	0,00
150000150000	31901107000		1.000,00	0,00
150000150000	31901110000		5.000,00	0,00
165900000001	31901131000		2.500,00	0,00
150000150000	31901174000		95.000,00	0,00
			Total por Ação	168.500,00
			Total por Unidade	1.289.100,00
			Total por Órgão	1.289.100,00
			Total da Movimentação	1.289.100,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 31003100310037003100360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0034128/2024 - 24 de maio de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 24 de MAIO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034128/2024 - 24 de maio de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
AÇÃO: 2.143	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE		
160500000000	31900401000	332.000,00	0,00
	Total por Ação	332.000,00	0,00
AÇÃO: 2.154	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -SAMU		
160500000000	33933950000	165.000,00	0,00
	Total por Ação	165.000,00	0,00
	Total por Unidade	497.000,00	0,00
	Total por Órgão	497.000,00	0,00
	Total da Movimentação	497.000,00	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 31003100310037003100360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.095/2024

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.665/2018 e do Decreto nº 33.960/ 2024, tendo em vista o que consta no processo nº **36774/2024,**

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 257, 258 e 259,** em anexo, datada de 16 de maio de 2024, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cachoeiro de Itapemirim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2024.

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)



Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014
Av. Nossa Senhora da Consolação nº 132 – Vila Rica – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29301-080
Tel: (28) 3511 2219

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CONSEMCA**

RESOLUÇÃO Nº 257, de 16 de maio de 2024

**APROVA A RENOVAÇÃO DE REGISTRO DO
HIFA - HOSPITAL INFANTIL “FRANCISCO DE
ASSIS” NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DI-
REITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CONSEMCA**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, por decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 16 de Maio de 2024 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação de Registro do HIFA – Hospital Infantil “Francisco de Assis”, CNPJ Nº 27.192.590/0001-58, situado à Rua Coronel Guárdia Nº 100, Centro de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Cep. 29.300-070, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
ANDRESSA DE LIMA ROCHA
Data: 21/05/2024 14:55:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANDRESSA DE LIMA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticado>
com o identificador 31003107A1A883036609203297A859438A.Cachoeiro de Itapemirim-ES
com o identificador 31003107A1A883036609203297A859438A.Cachoeiro de Itapemirim-ES conforme art. 4º, II e III, da Lei nº 14.063/2020.



fls. 3

PORTARIA Nº 1.105/2024

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta nos processos nºs. **22734/2024,**

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação temporária** da servidora **MARCELA CELIN CALEGARIO**, Fisioterapeuta, lotada na SEMUS, no período de 90 (noventa) dias, a partir de **1º de abril de 2024**, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme perícia de atestado emitida pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.106/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, resolve:

Art. 1º Conceder **licença para tratamento de saúde** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA 1.106/2024

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. N°
			DIAS	INÍCIO	
ADILSA VIEIRA NOBRE	PROF PEB B	SEME	01 DIA	25/04/2024	32305/2024
ALDALECTA DE SOUZA SANTOS CARDOSO	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	09/05/2024	35899/2024
BEATRICE BAZONI FIORIO	PROF PEB B	SEME	15 DIAS	02/05/2024	33653/2024
BRUNA MARIA SILOTTI MAIA MELLO DE SOUZA ROZA	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	02/05/2024	34173/2024
CLAUDIA SOUZA DAMACENA DE LIMA	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	02/05/2024	33681/2024
CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMAD	02 DIAS	02/05/2024	33668/2024
CRISTIANA DE OLIVEIRA NEVES BERNARDO	AUX. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMESP	02 DIAS	02/05/2024	33674/2024
DEVANAGH MORAES MORENO ROSA	PROF PEB B	SEME	10 DIAS	09/05/2024	35896/2024
ELAINE CRISTINA RANGEL BARROS SILVA	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	25/04/2024	32302/2024
ELIZABETH DE LUCA LIMA	AUX. DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	02 DIAS 10 DIAS	02/05/2024 09/05/2024	33670/2024 35892/2024
ELOISA DE SOUZA MOURA	PROFESSOR	SEME	28 DIAS	09/05/2024	35807/2024
FABRICIO HONORATO DE SOUZA	VIGIA	SEMSEG	02 DIAS 03 DIAS	07/05/2024 09/05/2024	35394/2024 35894/2024
HEVAILDO BUENO CORREA JUNIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SEME	02 DIAS 01 DIA	13/05/2024 10/05/2024	36103/2024 36104/2024
HEVAILDO BUENO CORREA JUNIOR	SECRETARIO ESCOLAR	SEME	01 DIA	25/04/2024	32304/2024
JANICE DE LIMA MOTTA BRUM	AUX. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	02 DIAS	02/05/2024	33682/2024
JULIANA GOMES PERIM	TECNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	02 DIAS	02/05/2024	33669/2024
JULIMARA ALVES DA SILVA CASTELO	PROF PEB B	SEME	01 DIA	02/05/2024	33677/2024
KENFELL DA SILVA COUTINHO	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO	SEMUS	04 DIAS	30/04/2024	33667/2024
MARIA DOS SANTOS MENDES FERREIRA BENTO	AUX DE ENFERMAGEM	SEMUS	02 DIAS	02/05/2024	33671/2024
MARINETE VIEIRA RUFINO	PROF PEB C	SEME	05 DIAS	24/04/2024	31993/2024
MARLI FELETTI RODRIGUES	PROF PEB D	SEME	20 DIAS	02/05/2024	33680/2024
MAURO VIANNA MADUREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMURB	06 DIAS	13/05/2024	36724/2024
MOADYR BARBOZA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	01 DIA	02/05/2024	33672/2024
PAULA PEREIRA BUZAN SOARES	AUX. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	01 DIA	02/05/2024	34200/2024
SANDRA SILVEIRA SOUZA	PROF PEB A	SEME	06 DIAS	02/05/2024	33679/2024

PORTARIA Nº 1.108/2024

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDORES CONSTANTES NA
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 8.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores abaixo mencionados e constantes na Portaria nº 2.439/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
PEDRO DIAS TARDIN	GERENTE DE ATENDIMENTO	PGM	01/07/2024 a 15/07/2024 e 16/12/2024 a 30/12/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	37148/2024
VANDERLETH MARTINS GERALDO	AJUDANTE GERAL	SEMAD	01/11/2024 a 30/10/2024	15/07/2024 a 29/07/2024 e 18/11/2024 a 02/12/2024	36257/2024
ZENILDA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMURB	01/08/2024 a 30/08/2024	01/08/2024 a 15/08/2024 e 02/12/2024 a 16/12/2024	36511/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.109/2024

ACRESCENTA SERVIDOR NA PORTARIA Nº 2.439/2023, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2024 E 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 82.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **37071/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o servidor abaixo mencionado ao anexo da Portaria nº 2.439/2023, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2024 e 2025, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

MATR.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	VINCULO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
70879301	KEYLLA PONGIAN PAULA	07/04/2021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESTATUTÁRIO	SEMUS	07/04/2023 a 06/04/2024	02/01/2025 a 31/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.110/2024

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDORES CONSTANTES NA
PORTARIA Nº 2.713/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 8.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado e constante na Portaria nº 2.713/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
MARIA MARLENE CANZIAN	AGENTE ADMINISTRATIVO	PGM	01/07/2024 a 30/07/2024	01/07/2024 a 15/07/2024 e 01/08/2024 a 15/08/2024	37367/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.112/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR
TITULAÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **26397/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATR.	SERVIDOR		CARGO				LOTAÇÃO		
2939007	MICHELINE DOS PASSOS BRUM		Agente de Serviços da Educação				SEME		
Admissão	Título	Especialização do Título	Carga Horária do Título	Processo Nº	Data do Processo	Ref.	Promovido Para Ref.	A Partir de	
19/05/2008	Graduação Superior Completa	Pedagogia	3400 horas	26397/2023	02/05/2023	H	I	02/05/2023	

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.113 /2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **licença para tratamento de saúde** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.113/2024

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADELICE MIRANDA BARBATO CESARIO	PROF PEB C	SEME	03 dias	13/05/2024	36733/2024
AGUINALDO CEZAR SILVA MOTTA	VIGIA	SEMSEG	14 dias	24/04/2024	32726/2024
ANDRESSA SILVA FELICIANO	PROF PE B	SEME	02 dias	25/04/2024	32299/2024
ANTONIO DALTON MOLON ESPOADOR	MOTORISTA	SEMMAT	05 dias	13/05/2024	36513/2024
AUREO PIMENTA SEMPRINI	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMMAT	15 dias	22/04/2024	32462/2024
DENISE MENDES CARRIJO DIAS	PROF PEB D	SEME	01 dia	25/04/2024	32300/2024
EDSON DE PAULA PIRES	PROF PEB C	SEME	01 dia	29/04/2024	32725/2024
GESSIEDNA PEREIRA DE SOUZA SILVA	PROF PEB B	SEME	02 dias	25/04/2024	32447/2024
JARBAS CABELLINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMURB	29 dias	15/05/2024	34638/2024
JORGE HENRIQUE SANTOS SILVA	AJUDANTE GERAL	SEMMAT	03 dias	13/05/2024	36728/2024
JOSILANIA LIMA DOS SANTOS	PROF PEB A	SEME	01 dia	26/04/2024	32723/2024
LUCIANA SILVA GOMES MENEGUITI	PROF PEB B	SEME	02 dias	29/04/2024	32722/2024
MARIA ENELDA FIORESE	PROF PEB B	SEME	15 dias 15 dias	26/04/2024 14/05/2024	32729/2024 36735/2024
MARIA JOSÉ GOMES DE ANDRADE RIBEIRO	CUIDADOR	SEME	01 dia	10/05/2024	36517/2024
MARLI FELETTI RODRIGUES	PROF PEB D	SEME	05 dias	26/04/2024	32301/2024
POLYANA DE JESUS ALVES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	15 dias	26/04/2024	32720/2024
REINALDO DE ALMEIDA MOTTA	ELETRICISTA	SEMSEG	02 dias 02 dias	13/05/2024 15/05/2024	36089/2024 36723/2024
RENATA LUPARELLI MACEDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	03 dias	01/05/2024	33673/2024
SANDRA SILVEIRA SOUZA	PROF PEB A	SEME	05 dias	26/04/2024	32727/2024
SHEILA RIBEIRO SANTOS	PROF PEB B	SEME	03 dias	13/05/2024	36102/2024
SILVANA CORREIA EVANGELISTA	PROF PEB D	SEME	05 dias	13/05/2024	36734/2024
VALDIRENE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	04 dias	26/04/2024	32561/2024

PORTARIA Nº 1.114/2024

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.665/2018 e do Decreto nº 33.960/ 2024, tendo em vista o que consta no processo nº **37874/2024,**

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 010 e 011,** em anexo, datadas de 21 de maio de 2024, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2024.

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA - COMDPEDE

Resolução 010, de 21 de maio de 2024


**APROVA O EDITAL/2024 DO FUMDPEDE –
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO
COMDPEDE – CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cachoeiro de Itapemirim - COMDPEDE, por decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 21 de maio de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Inciso V, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cachoeiro de Itapemirim

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital/2024 do FUMDPEDE - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no COMDPEDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a de Nº 005, datada de 21 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
 MICHELE TORRES FERNANDES
Data: 24/05/2024 12:58:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MICHELE TORRES FERNANDES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310A3100086030903300380914085490652984388. Resolvente assinado digitalmente conforme
com o identificador 3100310A3100086030903300380914085490652984388. Resolvente assinado digitalmente conforme art. 4º, II do
14.063/2020.



fls. 3

PORTARIA Nº 1.115/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **34.597/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
AGUINALDO NEI PARESQUE PIAZZAROLO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SEMFA	30 DIAS	06/05/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.116/2024

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDORES CONSTANTES NA
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 8.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores abaixo mencionados e constantes na Portaria nº 2.439/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
GEOVANE VICENTE JUNIOR	CONSULTOR INTERNO	CGM	01/08/2024 a 30/08/2024	01/08/2024 a 15/08/2024 e 16/09/2024 a 30/09/2024	36541/2024
MARIA LLDA LOUZADA BAIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	01/08/2024 a 30/08/2024	02/09/2024 a 01/10/2024	37600/2024
RENATA CARVALHO DA SILVA	AUX. DE SERV. EM UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	02/12/2024 a 31/12/2024	16/10/2024 a 30/10/2024 e 01/11/2024 a 15/11/2024	36243/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.117/2024

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDORES CONSTANTES NA
PORTARIA Nº 743/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 8.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado e constante na Portaria nº 743/2024, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ELISANGELA FERREIRA CAMPOS	AJUDANTE GERAL	SEMURB	22/07/2024 a 05/08/2024 e 18/11/2024 a 02/12/2024	05/08/2024 a 03/09/2024	37655/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.118/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **33.935/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **JULIANA DE FARIA**, Agente Administrativo, lotada na SEMFA, **redução da jornada de trabalho de 30%** (trinta por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período *de 12 (doze) meses, a partir de 16 de maio de 2024, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.*

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.119/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **30.826/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **MARCELLE BATISTA DE MELO**, Professor PEB-D, lotada na SEME, **redução da jornada de trabalho de 50%** (cinquenta por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período *de 12 (doze) meses, a partir de 15 de maio de 2024, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.*

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público o Credenciamento referente à Chamada Pública nº 008/2021, cujo objeto é a credenciamento de instituições financeiras interessadas na concessão de crédito pessoal (empréstimo e/ou financiamento), mediante consignação em folha de B pagamento, em condições especiais, com redução de juros em comparação aos praticados no mercado, aos servidores públicos (efetivo, comissionado, estatutário, celetista e contrato administrativo).

EMPRESAS HABILITADAS: Banco do Estado do Espírito Santo S/A e Banco do Brasil S/A.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24/05/2024.

Ana Carolina Fornazier Bedim
Presidente da Comissão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2023.

PARCEIROS: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

OBJETO: prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 007/2023, firmado em 24/05/2023, para dar continuidade das atividades de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e sua Inclusão à vida Comunitária e Serviço de Proteção Social Especial, por meio da manutenção dos custos, de parte, dos profissionais encarregados pelas atividades e atendimentos, visando oportunidades de vivência de ações, de relacionamento grupal e familiar, de desenvolvimento da autonomia e o bem-estar da pessoa com deficiência Intelectual, Múltipla, Transtorno Global do Desenvolvimento, dentre eles o Transtorno do Espectro Autista.

VIGÊNCIA: fica prorrogado até 30 de novembro de 2024

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Tatiana de Oliveira Sant'ana - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Gabriely Bergamin Bettini Pereira - Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: 20139/2023.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA.

CONTRATADA: A L CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: o reajustamento dos preços unitários do contrato nº 020/2022, para EXECUÇÃO DA OBRA DA OBRA DE REFORMA ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL-COPE, ILHA DA LUZ - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, com base na Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei n.º 10.1492/2001 que traduz:

CÁLCULO DO REAJUSTE DO CONTRATO			
R = V x [(I1 - I0) / I0]			
Valor Contratual	1.880.826,26		
1ª Medição	76.913,01	05/05/2022 a 31/05/2022	Medição sem direito a reajuste
2ª Medição	59.827,80	01/06/2022 a 30/06/2022	Medição sem direito a reajuste
3ª Medição	85.962,30	01/07/22 a 15/08/22 e 24/10/22 a 30/11/22	Medição sem direito a reajuste
4ª Medição	115.968,04	02/05/2023 A 15/05/2023	Parte da Medição com direito a reajuste
Data que foi solicitado o reajuste	10/05/2023		
Parte da 4ª medição que não tem direito a reajuste	02/05 a 09/05 - 8 dias - 57,14% - R\$ 66.264,12	R\$	1.651.158,96
Parte da 4ª medição com direito a reajuste	10/05 a 15/05 - 6 dias - 42,86% - R\$ 49.703,92		
Saldo com direito a reajuste	R\$ 1.930.826,26 - R\$ 76.913,01 - R\$ 59.827,80 - R\$ 85.962,30 - R\$ 66.264,12 = R\$ 1.651.158,96		
I1 =	1067,919	R = 1.651.158,96 (1067,919 - 880,265) / 880,265	
I0 =	880,265	R = 1.651.158,96 x [187,654 / 880,265]	
		R = 1.651.158,96 x [0,21318]	
		R = R\$ 351.994,07	
TOTAL DO REAJUSTE =		R\$ 351.994,07	

VALOR: a título de reajustamento – R\$ 351.994,07 (Trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e quatro reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Ficha: 5316 - 175400000011 - 19 01 .0618106071.002.44905191000.175400000011

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 06 SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 181 POLICIAMENTO

Programa: 0607 SEGURANÇA PÚBLICA

Projeto/Atividade: 1.002 IMPLANTAÇÃO, REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DO COPE

Elemento de Despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 175400000011 OP CREDITO - BANCO DO BRASIL

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024.

SIGNATÁRIO: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras

PROCESSO: 29.218/2023

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 009/2024.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG e o MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO – MEPES.

OBJETO: a parceria entre o MUNICÍPIO e o MEPES, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 29480/2024, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, com repasse de recursos financeiros para a execução do seguinte objeto: visando o aprimoramento do ensino na formatação apresentada pelo MEPES – Escola Família Agrícola, que objetiva o incentivo de manutenção do homem do campo em suas propriedades, evitando o êxodo rural e possibilitando melhores condições de vida dos mesmos, tendo como base os princípios do Desenvolvimento Sustentável, econômico, social, ambiental, cultural e espiritual.

VALOR: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: SEMAG – 2201 - 2060610252.113 – Apoio a Entidades de Ensino e Extensão Rural
Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições
Ficha: 0001947

Fonte de Recurso: 150000000001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Fabrício Ferreira Soares - Secretário Municipal de Agricultura e Idalgizo José Monequi - Superintendente Geral do MEPES.

PROCESSO: 29480/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REFORMA
OS SEMDES 06

A

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de “**EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - APRISCO REI DAVI - ETAPA 04 (OS SEMDES 06)**”, limitando os serviços ao valor total da planilha orçamentária, conforme contrato número 274/2022 a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de Maio de 2024.

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário Executivo de Obras

Bruna Couto Brandão
Fiscal do Contrato

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 009/2024 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA

CNPJ: 02.472.396/0002-86

ID (CIDADES): 2023.016E0500001.02.0006

OBJETO: O presente Contrato Estimado tem por objeto a aquisição de **materiais gráficos**, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 08/2023**.

GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA , inscrito no CNPJ sob o n.º 02.472.396/0002-86, com sede na Rua Bahia, SN, Centro, Quadra 11, Lote 06, Sala 03, Campestre de Goiás -GO, CEP 75.396-000, Email grafalianca@hotmail.com Tel (62) 3280-1208, Cláudio Gonzales Ribeiro.					
Lote	Descrição do objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00007	ATESTADO MÉDICO bloco com 100 x 1 vias, dimensão 16 x 22 cm, impressão 1 x 0 cor, papel off set 63 g/m ² , capa em papel ag 90 g	BL	228	4,30	980,40
00041	EVOLUÇÃO E TRATAMENTO bloco com 100 x 1 vias, dimensão 16 x 22 cm, impressão 1 x 1 cor, papel off set 63 g/m ² , capa em papel ag 90 g.	BL	960	2,50	2.400,00
00045	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL bloco com 100 x 1 vias, dimensão 16 x 22 cm, impressão 1 x 0 cor, papel off set 63 g/m ² , capa em papel ag 90 g.	BL	460	4,43	2.037,80
00051	FICHA DE ENCAMINHAMENTO - CTA/CRIAS bloco com 100 x 1 vias, dimensão 15 x 11 cm, impressão 1 x 0 cor, papel off set 56 g/m ² , capa em papel ag 90 g.	BL	840	2,36	1.982,40
00068	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSADOS ATRAVÉS DO BPA-I (SOLICITANTE) bloco com 100 x 1 vias, dimensão 21 x 29,7 cm, impressão 1 x 0 cor, papel off set 63 g/m ² , auto copiativo, capa em papel ag 90 g.	BL	740	9,58	7.089,20
00085	PROTOCOLO PARA RESULTADO DE RAIOS X bloco com 100 x 1 vias, dimensão 10 x 10 cm, impressão 1 x 0 cor, papel off set 56 g/m ² , capa em papel ag 90 g.	BL	230	2,25	517,50
00099	REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS bloco com 100 x 1 vias, dimensão 16 x 22 cm, impressão 1 x 0 cor, papel off set 63 g/m ² , capa em papel ag 90 g.	BL	450	4,66	2.097,00
Valor total por extenso: Dezesete mil, cento e quatro reais e trinta centavos.					17.104,30

A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030216402.153

DESPESA: 3.3.90.30.16

FICHA: 686 **FUNTE DE RECURSO:** 16000002009

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 1030216402.153
DESPESA: 3.3.90.30.16
FICHA: 685 **FONTE DE RECURSO:** 150 000 150 000

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 1030216402.152
DESPESA: 3.3.90.30.16
FICHA: 596 **FONTE DE RECURSO:** 160 000 002 005

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 1030216402.150
DESPESA: 3.3.90.30.16
FICHA: 469 **FONTE DE RECURSO:** 160 000 002 005

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 1030216402.148
DESPESA: 3.3.90.30.16
FICHA: 359 **FONTE DE RECURSO:** 160 000 002 003

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 1030516412.155
DESPESA: 3.3.90.30.16
FICHA: 870 **FONTE DE RECURSO:** 160 000 003 003

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 1030216402.149
DESPESA: 3.3.90.30.16
FICHA: 412 **FONTE DE RECURSO:** 160 000 002 002

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 1030116392.146
DESPESA: 3.3.90.30.16
FICHA: 256 **FONTE DE RECURSO:** 160 000 001 019

VALOR: 17.104,30(Dezessete mil, cento e quatro reais e trinta centavos.).

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024

VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Cláudio Gonzales Ribeiro -Diretor.

PROCESSO: Protocolo nº 27.569/2024.

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 010/2024 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADA: JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 22.572.274/0001-98

ID (CIDADES): 2023.016E0 500 001.02.0006

OBJETO: O presente Contrato Estimado tem por objeto a aquisição de **materiais gráficos**, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 08/2023**.

JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.572.274/0001-98, com sede na Avenida Plácido Hugo de Oliveira, nº 555, Galpão 06, Parte A, Bairro Itinga, Cidade/UF Joinville-SC, CEP 89233-580, Email comercial@jmcs.com.br Tel (47) 3034-4473, Jane Aparecida Laureano.

Lote	Descrição do objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00087	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO AMARELA pulseira de identificação de pacientes confeccionada em material 100% sintético feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade, que não rasga com facilidade e não estica, impermeável, antialérgica, descartável, com lacre adesivo inviolável que impede a transferência após a correta aplicação, medindo 2 a 3 cm de largura x 25 cm de comprimento.	UND	2.520	0,14	352,80
00088	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO AZUL pulseira de identificação de pacientes confeccionada em material 100% sintético feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade, que não rasga com facilidade e não estica, impermeável, antialérgica, descartável, com lacre adesivo inviolável que impede a transferência após a correta aplicação, medindo 2 a 3 cm de largura x 25 cm de comprimento.	UND	13.600	0,14	1.904,00
00089	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO VERDE pulseira de identificação de pacientes confeccionada em material 100% sintético feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade, que não rasga com facilidade e não estica, impermeável, antialérgica, descartável, com lacre adesivo inviolável que impede a transferência após a correta aplicação, medindo 2 a 3 cm de largura x 25 cm de comprimento.	UND	13.600	0,14	1.904,00
00090	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO VERMELHA pulseira de identificação de	UND	5.640	0,14	789,60

pacientes confeccionada em material 100% sintético feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade, que não rasga com facilidade e não estica, impermeável, antialérgica, descartável, com lacre adesivo inviolável que impede a transferência após a correta aplicação, medindo 2 a 3 cm de largura x 25 cm de comprimento					
Valor total por extenso: Quatro mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos.					4.950,40

A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 1030216402.153
DESPESA: 3.3.90.30.16
FICHA: 685 **FONTE DE RECURSO:** 150000150000

VALOR: 4.950,40(Quatro mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos.).

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024.

VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Jane Aparecida Laureano – Sócia - Administradora.

PROCESSO: Protocolo nº 27966/2024.

IPACI

PORTARIA Nº 088/2024

**DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO
DE SERVIDOR APOSENTADO, COM
PARIDADE.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º – Reenquadrar os Servidores Aposentados, com paridade, constantes da relação abaixo, em conformidade com a Lei nº 8.111, de 03 de abril de 2024 e Lei nº 7756, de 04 de novembro de 2019, e suas alterações.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	REENQUADRAMENTO
26813	ANA LUCIA PASSINI	CONTADOR GEA III Q	CONTADOR GEC III Q
96502	ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS	CONTADOR GEA III U	CONTADOR GEC III U
256	MARIA INEZ GRILLO RODRIGUES	CONTADOR GEA III U	CONTADOR GEC III U

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024, revogadas as disposições contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de maio de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

Referência PNCP: 31723265000141-1-000043/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.10.0010

Processo de Compra: 9155/2024

OBJETO: 02 (Duas) Inscrições Para O Curso Legística E Técnica Legislativa: Procedimentos Para a Correta Elaboração De Legislações.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.726,00 – (Quatro mil e setecentos e vinte seis reais)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da Inexigibilidade de licitação 10/2024, conforme Respaldo no inciso III, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa que foi adjudicada e homologada nesta data, FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST - inscrita sob o CNPJ: 02.980.103/0001-90 - com o valor global de R\$ 4.726,00 – (Quatro mil e setecentos e vinte seis reais).

O inteiro teor do resultado da licitação encontra se a disposição dos - interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link:

[cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=210034&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2fCOMP402024%2f691357-202405210825343432202YCKVC\(13\).pdf&identificador=3100340030003000340039003A00540052004100](http://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=210034&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2fCOMP402024%2f691357-202405210825343432202YCKVC(13).pdf&identificador=3100340030003000340039003A00540052004100)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento: SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.40; FICHA FONTE DE RECURSO: 73/2024.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 23 de maio de 2024.

Brás Zagotto

Presidente da Câmara de Cachoeiro

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Referência PNCP: 31723265000141-1-000038/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.10.0007

Processo de Compra: 8727/2024

OBJETO: 01 Inscrição para o curso: Elaboração de Pareceres Jurídicos: Técnicas e Práticas.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.691,50– (Um mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da Inexigibilidade de licitação 07/2024, conforme Respaldo no inciso III, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa que foi adjudicada e homologada nesta data, FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST - inscrita sob o CNPJ: 02.980.103/0001-90 - com o valor global de R\$1.691,50 – (Um mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

O inteiro teor do resultado da licitação encontra se a disposição dos - interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link:

[cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=209567&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2f209567-202405090752573837374U7XIX\(617\).pdf&identificador=3200300039003500360037003A005000](http://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=209567&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2f209567-202405090752573837374U7XIX(617).pdf&identificador=3200300039003500360037003A005000)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento: SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.40; FICHA FONTE DE RECURSO: 73/2024.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 23 de maio de 2024.

Brás Zagotto

Presidente da Câmara de Cachoeiro

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Referência PNCP: 31723265000141-1-000041/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.10.0008

Processo de Compra: 9147/2024

OBJETO: Pagamento de DUA de Licenciamento referente ao ano de 2024, e multas dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cachoeiro.

VALOR GLOBAL:R\$ 1.043,21 (Mil e Quarenta e Três Reais e Vinte e Um Centavos).

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da Inexigibilidade de licitação 08/2024, conforme Respaldo no Artigo 74, Inciso I, da Lei da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa que foi adjudicada e homologada nesta data, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO , inscrita sob o CNPJ: 28.162.105/0001-66 - com o valor global de R\$ 1.043,21 (Mil e Quarenta e Três Reais e Vinte e Um Centavos).

O inteiro teor do resultado da licitação encontra se a disposição dos - interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link:

[cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=210025&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fDOC%2f2024%2f05%2f17%2f202405171644425159043DCI3E\(13\).pdf&identificador=3100330039003800370038003A00540052004100](http://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=210025&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fDOC%2f2024%2f05%2f17%2f202405171644425159043DCI3E(13).pdf&identificador=3100330039003800370038003A00540052004100)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: TAXAS; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.47.00; Identificação da despesa no sub-elemento: TAXAS ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.47.19; FICHA FONTE DE RECURSO: 101/2024.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 23 de maio de 2024

Brás Zagotto

Presidente da Câmara de Cachoeiro

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Referência PNCP: 31723265000141-1-000042/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.10.0009

Processo de Compra: 8977/2024

OBJETO: 01 Inscrição Para O Congresso : 1º Licita Sudeste - O 1º Congresso Licita Sudeste De Licitações e Contratações Públicas, Acontecerá Nos Dias 27, 28 E 29 de Maio De 2024 No Centro De Convenções De Vitoria Rua Constante Sodré, 157 Santa Lucia, Vitória -ES

VALOR GLOBAL: R\$ 4.290,00– (Quatro Mil, Duzentos e Noventa Reais)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da Inexigibilidade de licitação 09/2024, conforme Respaldo no inciso III,f do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa que foi adjudicada e homologada nesta data, M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA - inscrita sob o CNPJ: 22.755.309/0001-24 - com o valor global de R\$ 4.290,00– (Quatro Mil, Duzentos e Noventa Reais)

O inteiro teor do resultado da licitação encontra se a disposição dos - interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link:

[https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=209865&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2fCOMP372024%2f690932-202405210736572181607W4WKO\(13\).pdf&identificador=3100340030003000330038003A00540052004100](https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=209865&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2fCOMP372024%2f690932-202405210736572181607W4WKO(13).pdf&identificador=3100340030003000330038003A00540052004100)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento: SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.40; FICHA FONTE DE RECURSO: 73/2024.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 23 de maio de 2024.

Brás Zagotto

Presidente da Câmara de Cachoeiro

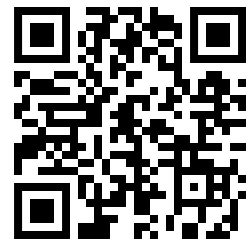
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR